



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicação no D. O. M.
15/06/02

LEI N.º 204/2002

SÚMULA: Torna obrigatório um exame de checagem geral de saúde em crianças que ingressem nas escolas municipais.

A Câmara Municipal de Campo Magro, criou e aprovou e eu, LOUVANIR MENEGUSSO, Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica obrigatório o exame de checagem geral de saúde em todas as crianças que ingressarem nas escolas públicas municipais, anualmente, no ato da matrícula.

Art. 2.º - O Departamento de Educação – DEDUC, em conjunto com o Departamento da Saúde – DESAU, promoverão os exames que forem necessários, gratuitamente, para os alunos das Escolas Públicas Municipais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 07 de junho de 2002.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal